

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.280

DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Vicente e Adjacências — AMPASVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Vicente e Adjacências — AMPASVA, com sede própria à Rua São Luiz, 156, Parque São Vicente, Belford Roxo, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
11 de setembro de 1987.

Projeto n.º 105/87.

Joram Lemes.

Publicado 14 / 09 / 87.

10 Gontual.